



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 14/10/2021

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

CARLOS SIMÕES FONSECA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

CONVOCADO - EZEQUIEL TURIBIO

CONVOCADO - GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES

DES. SUBS. JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

DES. SUBS. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

DES. SUBS. VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

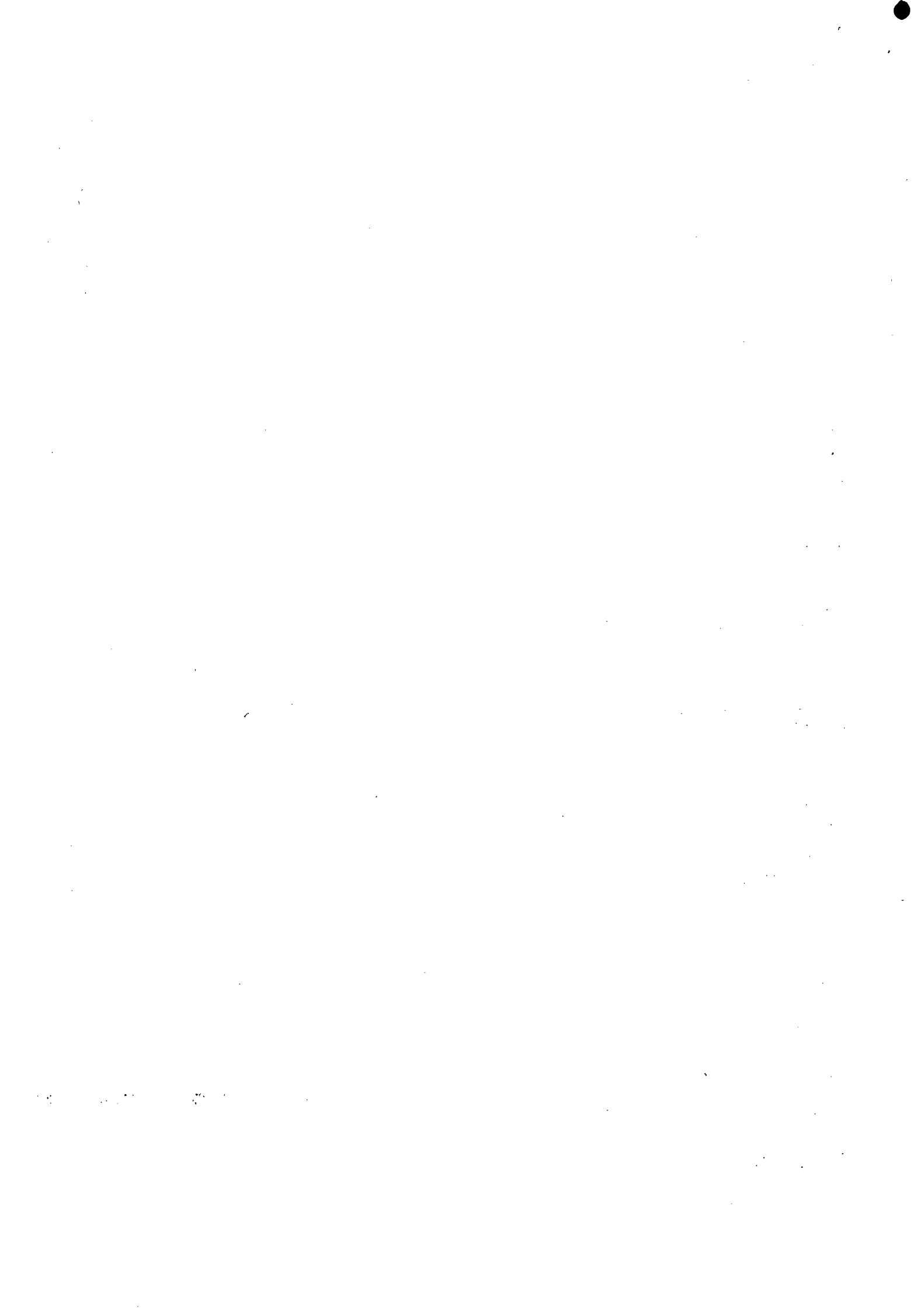
SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2021

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida, pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos de afastamento desta Corte do Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, da Exmª Srª Des. Eliana Junqueira Munhos Ferreira, da Exmª Srª Des. Janete Vargas Simões e da Exmª Srª Des. Elisabeth Lordes, sendo todos aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida, restou adiado o julgamento da minuta de resolução, que dispõe sobre a extensão da competência



das Varas Especializadas da Infância e Juventude da Comarca da Capital para o Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo da Grande Vitória (CIASE).

De igual modo, foi adiado o julgamento do Projeto da Nova Lei de Custas, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 9.974, de 09/01/2013, na qual dispõe sobre o Regimento de Custas deste Poder Judiciário; altera a Lei nº 10.178, de 14/03/2014; revoga a Lei nº 9.894, de 06/08/2012; e dá outras providências - Projeto este integrante do plano de reestruturação e recuperação econômica do e. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança Cível

0017964-12.2020.8.08.0000

0011975-25.2020.8.08.0000

Agravo Interno Criminal RE Ap

0010715-11.2019.8.08.0011

0010538-09.2017.8.08.0014

Agravo Interno Cível CumSen MS

0005667-75.2017.8.08.0000

Agravo Interno Cível REsp Ap

0012150-16.2013.8.08.0048

Embargos de Declaração Cível MI

0032405-32.2019.8.08.0000

Embargos de Declaração Cível MS

0037530-74.2017.8.08.0024

Procedimento Comum Cível

0005454-52.2017.8.08.0038

Reclamação

0002629-50.2020.8.08.0000

JULGADOS

1 Mandado de Segurança Cível

Nº0011975-25.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE EDUARDO VOLNEY AMORIM

Advogado JOSE CARLOS NASCIF AMM

Advogado RODRIGO JOSE PINTO AMM

Advogado VICTOR BELIZARIO COUTO

A. COATORA DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANT

Advogada ERICA PIMENTEL

RELATOR ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

À unanimidade: Denegada a Segurança a EDUARDO VOLNEY AMORIM.



2 Mandado de Segurança Cível

Nº0017964-12.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogada SIMONE PAGOTTO RIGO

Advogado RUDI MEIRA CASSEL

A. COATORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR FERNANDO ZARDINI ANTONIO

À unanimidade: Denegado o Habeas Corpus a SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

3 Embargos de Declaração Cível MS

Nº0037530-74.2017.8.08.0024

VITÓRIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E

Classe 1º grau : Mandado de Segurança

EMGTE MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado ALECIO JOCIMAR FAVARO

Advogado RICARDO BENETTI FERNANDES MOCA

Advogado RAFAEL HENRIQUE GUIMARAES TEIXEIRA DE FREITAS

EMGDO CLAUDIA MARCAL RODRIGUES CRUZ

Advogado SILAS HENRIQUES SOARES

Advogado FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES

RELATOR JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

À unanimidade: Voto do relator proferido. Conhecido o recurso de MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e provido.

4 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0020726-98.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

REQDO MUNICIPIO DE PIUMA E OUTRO

Advogada PRISCILA SIMOES DOS REIS LOPES

RELATOR TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

À unanimidade: Julgado improcedente o pedido.

5 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0001749-24.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado IGOR GIMENES ALVARENGA DOMINGUES

Advogado JASSON HIBNER AMARAL

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE IUNA E OUTRO

RELATOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar. Voto do relator proferido.

6 Procedimento Comum Cível

Nº0005454-52.2017.8.08.0038

NOVA VENÉCIA - 1ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AUTOR MUNICIPIO DE VILA PAVAO

Advogado JOSIMADSONN MAGALHAES DE OLIVEIRA

REU ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado ROGER FAICAL RONCONI

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de MUNICIPIO DE VILA PAVAO.



Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:40

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 14 de Outubro de 2021



RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Presidente

